



Câmara Municipal de Descalvado

ESTADÒ DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 09/2015
CONVITE Nº 04/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA PAULINO E PAULINO ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente Contrato de Empreitada, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DESCALVADO**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.021.647/0001-29, aqui representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Vereador Helton Antônio Venâncio, RG. nº 18.918.624 – SSP/SP, e do C.P.F. (MF) nº 115.334.088-74, a seguir denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PAULINO E PAULINO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.152.786/0001-01, com sede à Rua José Bianchi, nº 555 – sala 908, Edifício New Office - Nova Ribeirância, CEP 14.096-730, na cidade de Ribeirão Preto-SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Carlos Ernesto Paulino, portador do RG nº 22.758.829-0 SSP/SP e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato que se regerá atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO DO CONTRATO**

Parágrafo Único - O Objeto do presente é a Contratação de empresa especializada de consultoria jurídica e contábil para assessorar a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato da Mesa nº 05, de 16 de março de 2.015, de forma a executar os seguintes serviços:

I - ASPECTOS JURÍDICOS:

- a) analisar sob o aspecto jurídico os fatos e documentos encartados no Processo da CPI, propondo sugestões e medidas;
- b) orientar juridicamente os membros da CPI;
- c) sugerir e propor medidas administrativas e/ou judiciais que se façam necessárias ao bom andamento dos trabalhos;

